



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1797, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.335,00 (Duzentos e Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.06 – Merenda Escolar

12.306.0011.2033 – Alimentação Escolar

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 101.655,00

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 8.230,00

02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB

3390.46 – Auxílio Alimentação (2)

R\$ 11.000,00

02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB

3390.46 – Auxílio Alimentação (2)

R\$ 5.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)

R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)

R\$ 65.000,00

10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)

R\$ 46.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 8.450,00

Total

R\$ 255.335,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro

R\$ 121.000,00

b) Excesso de Arrecadação

R\$ 101.655,00

c) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.06 – Merenda Escolar

12.306.0011.2033 – Alimentação Escolar

3350.43 – Subvenções Sociais (5)

R\$ 8.230,00

02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental

12.361.0011.2037 – Outras Despesas do Ensino Fundamental – FUNDEB

3190.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (2)

R\$ 1.000,00

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 10.000,00

02.05.10 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.365.0011.2038 – Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (2)

R\$ 1.000,00

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 4.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação dos Prédios e da Frota Municipal

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 8.450,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Total	R\$	32.680,00
Total Geral	R\$	255.335,00

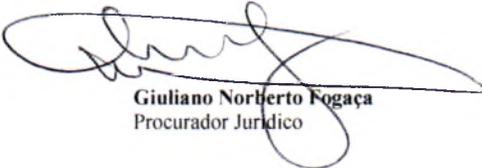
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA DE PINLANDRE
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico